

14 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar, conforme disposto no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão os seguintes:

14.1 — Prova prática de conhecimentos (PPC): visa avaliar os conhecimentos práticos e ou profissionais e as competências técnicas adequadas ao exercício da função a que se candidata, com a duração máxima de quinze minutos.

14.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15 — Para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, caso não indiquem por escrito, em formulário próprio, que optam pelos métodos de seleção anteriores, aplicar-se-á os seguintes métodos de seleção, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril:

15.1 — Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuições, competências ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

15.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS), nos termos do n.º 14.2 do presente aviso.

16 — A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente, de acordo com a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas em cada método de seleção e será expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores.

16.1 — Para efeitos do disposto no n.º 14 do presente aviso, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times PPC + 0,3 \times EPS$$

16.2 — Para efeitos do disposto no n.º 15 do presente aviso, aplica-se a seguinte fórmula:

$$CF = 0,7 \times AC + 0,3 \times EPS$$

sendo que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de seleção;
AC = avaliação curricular.

17 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicável o método seguinte.

18 — Excepcionalmente, e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), que se torne impraticável a utilização dos métodos de seleção acima referidos, utilizar-se-á como único método de seleção obrigatório a prova prática de conhecimentos, tendo a ponderação de 100 % para a valoração final.

19 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o previsto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado como artigo 99.º do anexo I do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro.

20 — Composição do júri do concurso:

Presidente: engenheiro Ernesto da Silva Rodrigues, chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

Vogais efetivos:

Engenheira Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Arlindo Augusto Matias Pereira, técnico superior.

Vogais suplentes:

Engenheiro Augusto João da Silva Mendes Marcelino, técnico superior.

Engenheiro Luís Filipe da Conceição Correia de Castro, assistente técnico.

21 — Quota de emprego: dar-se-á cumprimento ao Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente no seu artigo 3.º

22 — Exclusão e notificação de candidatos: os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada por ordem decrescente e afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página eletrónica (www.cm-castrodaire.pt). Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, pela forma prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é dada a conhecer aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da Câmara Municipal de Castro Daire (www.cm-castrodaire.pt) e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

307710685

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 4376/2014

Licença sem remuneração

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2013, foi autorizada a licença sem remuneração por um ano, com início em 8 de fevereiro de 2014, da trabalhadora Maria da Conceição Valente Rego.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Armino Moreira Palma Jacinto*.

307712078

MUNICÍPIO DE LAJES DAS FLORES

Aviso n.º 4377/2014

Apreciação pública de alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo

Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Lajes das Flores torna público, em conformidade com o artigo 118.º do